

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
(SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
GDACTSP DOS SERVIDORES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO)

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0006722-66.2009.4.02.5101 (nº antigo: 2009.51.01.006722-0)
- 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro
- Autuado em 24/3/2009
- Objeto: Mandado de Segurança Coletivo / Serviço Público
- Autuação: 24/3/2009
- Autor: ASFOC-SN
- Representados: 1.600 associados

Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).

- Advogado(s) da ação: AJS - Assessoria Jurídica Sindical
- Réu: FIOCRUZ
- **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou copie e cole o link: <http://www.jfrj.jus.br/>) e veja o andamento direto na página da Justiça Federal, Seção Judiciária Rio de Janeiro, seguindo os seguintes passos: 1º) na tela principal da JFRJ, clique em “Consulta Processual”; 2º) clique no Banner “Consultar Andamento de Processos”; 3º) na tela que se abre, digite no campo número do processo: 00067226620094025101 (não precisa preencher os outros dados); 4º) na sequência de controle abaixo dos elementos de identificação do processo, digite as informações pedidas a respeito dos símbolos descritos no momento da consulta (esses símbolos variam, a cada consulta realizada); 5º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 6º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).

-
- **Histórico:** Mandado de Segurança Coletivo ajuizado pela ASFOC-SN para que a Fiocruz não retire parte da GDACTSP dos servidores de Nível Intermediário.
Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação deverão pagar o percentual de 10% a título de honorários de êxito, incidentes sobre a indenização.

- **Andamentos:**

- ✓ **Abril de 2012:** Foi concedida liminar determinando que a Fiocruz se abstenha de reduzir a GDACTSP dos associados representados pela ASFOC-SN. Da concessão dessa liminar, a AGU opôs agravo, que teve a ordem de manter a liminar concedida a ASFOC-SN pelo juízo. O processo encontra-se concluso com o juiz para sentença desde 03/11/2010 e já solicitamos aos advogados que tentem marcar uma audiência com o Juiz do processo, para ver quais são as possibilidades de resposta no processo, em razão da demora na apreciação da matéria.

- ✓ **Junho de 2012:** O processo continua concluso á Juíza Helena Elias Pinto desde 03/11/2010 para sentença. Aguardamos nova movimentação para divulgação aos beneficiários desta ação.

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br